



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
06/03/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 06/03/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR DAVERSON MUNHOZ DE MATOS - PL

REQUERIMENTO: 9/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS

O Vereador que a este subscreve, requer, dispensadas as formalidades regimentais, seja enviado expediente com cópia desta ao **Excelentíssimo Sr. Rodolfo Oliveira Nogueira- Deputado Federal**, com cópia ao **Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Foroni**, Prefeito Municipal e ao **Excelentíssimo Sr. José Sérgio Rodrigues de Souza**, Secretário Municipal de Educação requerendo o seguinte:

VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES) REAIS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE.

JUSTIFICATIVA: A Constituição Federal, em seu artigo 205, estabelece que *"a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família"*, assegurando que a educação deve ser promovida e incentivada em todos os níveis. Além disso, o artigo 211 determina que *"a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino"*, o que reforça a importância da cooperação entre os diferentes níveis de governo para garantir uma educação de qualidade.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em seu artigo 1º, reafirma que a educação é um direito de todos e que deve ser promovida com base nos princípios de igualdade, liberdade e respeito à diversidade. O artigo 2º da LDB ainda destaca que a educação deve ser voltada para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Nesse sentido, recentemente, realizei visitas nas escolas municipais e estaduais no município de Rio Brilhante/MS e no Distrito de Prudêncio Thomaz, durante as quais tive a oportunidade de realizar o levantamento e diagnóstico das necessidades específicas de cada unidade escolar, com base nos relatos dos diretores responsáveis por cada unidade.

Nessa ocasião, os diretores expuseram e especificaram as demandas, evidenciando a premente urgência de investimentos em infraestrutura e aquisição de materiais, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Escola	Demanda
Escola Estadual Fernando Correa da Costa	- Ampliação dos banheiros de 12 para 24 (12 masculinos e 12 femininos) - para o total de 700 alunos. - 10 TVs 65 polegadas para que cada sala de aula possua a sua, facilitando a dinâmica pedagógica.

Escola Estadual Etalvivo Pereira Martins	- 02 toldos (01 para ser instalado no local de atendimento dos pais e 01 em frente a biblioteca); - Troca das tabelas de basquetes das quadras esportivas.
Escola Estadual Ligia Terezinha Martins	- Implantação de ar condicionado na área de refeitório; - Construção de área recreativa com quadra de areia para práticas esportivas.
Centro Educacional Municipal Criança Esperança III Distrito de Prudêncio Thomaz	- Construção um barracão para área recreativa, amenizando a incidência de sol nas crianças e com as devidas calhas para a água pluvial não invadir o pátio;
Escola Municipal Euclides da Cunha	**Urgente** Reforma integral da escola, principalmente do teto.
Centro Educacional Municipal Criança Esperança V	- Modernização da área recreativa: a) troca do parquinho; b) construção de um barracão;

A destinação do referido recurso para a área da educação em Rio Brillhante é essencial para a melhoria da infraestrutura das escolas, aquisição de materiais didáticos e implementação de programas que visem à inclusão e à qualidade do ensino. Esses recursos são fundamentais para que possamos atender às demandas educacionais da nossa população e garantir que nossos estudantes tenham acesso a uma educação de qualidade, conforme preconizado pela Constituição Federal e pela LDB.

Diante o exposto, ressaltamos a necessidade da viabilização dos recursos financeiros nas referidas unidades escolares para suprir a demanda existente.

Na certeza de contar com o pronto atendimento de vossa Excelência, desde já agradeço e coloco-me a disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do município de Rio Brillhante.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, 20/02/2025 - 10:15:38